



# Diário Oficial

Nº 1690 - Ano 2024

Quinta-feira, 25 de Julho de 2024

Prefeitura Municipal Pradópolis

## PODER EXECUTIVO

### COMUNICADO SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE AULAS DO PROCESSO SELETIVO 003/2023

#### **\*CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO\***

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, através do SETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCÁ-LO para manifestar seu interesse no Processo Seletivo nº 003/2023, para os cargos abaixo:

As atribuições de classes/aulas para o ano letivo de 2024, realizar-se-ão no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no dia 30 de julho de 2024, Rua Presidente Vargas, 500 – Centro.

DIA: 30/07/2024

HORÁRIO: 08h00

Disciplinas:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL			
120º	04342	SOLANGE MARIA MACHADO GRECCHI	184269325
121º	03613	ÉRICA CRISTINA MORETTO DE SOUZA	224421372
122º	03338	THAIS PAULA ROSA DELLACORTE RODRIGUEZ	166910569

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS			
2º	03568	JOSÉ ANTÔNIO PINTO MORATO	15932285

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA			
---	--	--	--

13º	03910	BRENO LINDOLPHO ALVES	497269740
14º	03171	ELCIO AUGUSTO LUCANIAS DE MATOS	48157427

- As atribuições obedecerão, rigorosamente a ordem de classificação final do referido processo, obedecendo ao limite de vagas existentes.
- O candidato às aulas e/ou classes deverá estar presente na sessão de atribuição ou se fazer representar por meio de procuração legal devidamente preenchida e com firma reconhecida.
- Todos os candidatos que possuem acúmulo de cargos deverão, OBRIGATORIAMENTE, comparecer às sessões de atribuições munidos de documento oficial do horário de suas aulas já atribuídas em outras unidades de ensino, com assinatura da Unidade Escolar, CASO CONTRÁRIO NÃO SERÃO ATRIBUÍDOS AS CLASSES E/OU AULAS AO CANDIDATO.
- O não comparecimento do interessado na data aprezada implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA não podendo participar das atribuições até o final do ano letivo de 2024.
- Os documentos necessários para a admissão estão listados no ANEXO I e deverão ser entregues na data programada pelo Setor de Recursos Humanos.

Pradópolis, 25 de julho de 2024.

SILVIO MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

ANSELMO AP. SALMAZO JUNIOR  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ANEXO I (2 VIAS)

CARTEIRA DE TRABALHO (original)

1 FOTO 3 x 4 RECENTE E EM BOM ESTADO



## Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

**Imprensa Oficial do Município de Pradópolis**  
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

**Silvio Martins**  
Prefeito Municipal  
**Bruno Louzada Franco**  
Assessor de Gabinete

**Local/Administração/Redação/Impressão**  
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

#### Telefones

Recepção ..... (016)3981-9900  
Fax ..... (016)3981-9900

**E-mail:** imprensa@pradopolis.sp.gov.br

**Pesquisa Edições:**

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

**Índice Sequencial**  
**Poder Executivo**  
**Poder Legislativo**



Certificado Digital acesse  
[pmpmadopolis.domeletronico.com.br](http://pmpmadopolis.domeletronico.com.br)



# Diário Oficial

Nº 1690 - Ano 2024

Quinta-feira, 25 de Julho de 2024

Prefeitura Municipal Pradópolis

CÓPIA DO R.G.

CÓPIA DO C.P.F.

CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR

CÓPIA CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO

CÓPIA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, se possuir.

CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

CÓPIA DA RESERVISTA

CÓPIA DO CARTÃO DO PIS/PASEP

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E REQUISITO DO CARGO  
(CÓPIA AUTENTICADA).

## PORTARIA Nº 3.190

de 23 de julho de 2024.

Dispõe sobre a continuidade da alteração da carga horária da servidora Maria Carolina de Freiria Rodrigues, ocupante do emprego público de Enfermeiro(a), e dá outras providências

Silvio Martins, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX e XIII, artigo 71, da Lei Orgânica do Município – LOM,

Considerando a exigência do Ministério da Saúde que o enfermeiro permaneça durante 8 (oito) horas diárias na Unidade de Saúde Lineu Zacharias, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais na cobertura do Programa – Estratégia Saúde da Família.

Considerando que o Departamento de Saúde carece de profissional com jornada de trabalho de 40 horas semanais para a demanda de serviços e para não correr riscos de perder verbas de natureza federal de incentivo para melhorar o padrão de atendimento à população;

Considerando o pedido feito pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde, por meio do Protocolo nº

3217, de 17 de julho de 2024 e Ofício nº 055/2024, de 17 de julho de 2024.

## RESOLVE:

Artigo 1º Dispõe sobre a continuidade da alteração da jornada de trabalho, em caráter excepcional, com vigência a partir do dia 17/07/2024 até 16/10/2024, da servidora municipal Maria Carolina de Freiria Rodrigues, RG nº 34.590.526, de 20 horas semanais para 40 horas semanais do emprego público de Enfermeiro (a), referência 11-B, com majoração de jornada pretendida, aumentando-se proporcionalmente os seus vencimentos, devendo as horas excedentes serem pagas como horas normais, sob pena de ofensa ao comando constitucional inserto no art. 37, XV, da Constituição Federal e obtenção indevida por parte do poder público.

Artigo 2º - O prazo determinado de que trata o artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, mediante interesse público e anuência da servidora.

Artigo 3º - A servidora deverá registrar eletronicamente esta jornada diária de 08 horas diárias, além de cumprir intervalo mínimo para refeição de 01 hora.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 23 de julho de 2024.

SILVIO MARTINS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, na mesma data, como por inserção no Diário Oficial do Município, nos termos do § 1º, do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

ADINILSON GOMES

Chefe do Setor de Recursos Humanos



## Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

### Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

**Silvio Martins**

Prefeito Municipal

**Bruno Louzada Franco**

Assessor de Gabinete

### Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

### Telefones

Recepção ..... (016)3981-9900

Fax ..... (016)3981-9900

**E-mail:** [imprensa@pradopolis.sp.gov.br](mailto:imprensa@pradopolis.sp.gov.br)

**Pesquisa Edições:**

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

### Índice Sequencial Poder Executivo Poder Legislativo



Certificado Digital acesse  
[pmpradopolis.domeletronico.com.br](http://pmpradopolis.domeletronico.com.br)



# Diário Oficial

Nº 1690 - Ano 2024

Quinta-feira, 25 de Julho de 2024

Prefeitura Municipal Pradópolis

## PORTARIA Nº 3.191

de 24 de julho de 2024.

Dispõe sobre alteração do padrão de referência salarial em razão de evolução funcional pela via acadêmica do servidor municipal, Igor Bassi Ferreira Petean, e dá outras providências.

**Silvio Martins**, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX e XIII, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterado, o padrão de referência salarial de 11/C para 11/D, do servidor municipal, Igor Bassi Ferreira Petean, RG nº 44.351.131-7, titular do emprego permanente de Cirurgião Dentista, em razão de evolução funcional pela via acadêmica, conforme inciso II, do art. 4, da Lei Complementar nº 284.

Artigo 2º - O pedido de evolução funcional – via acadêmica, foi solicitado dentro do prazo, conforme protocolo digital nº 1283, de 12/03/2024

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 24 de julho de 2024.

SILVIO MARTINS  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, na mesma data, como por inserção no Diário Oficial do Município, nos termos do § 1º, do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

ADINILSON GOMES  
Chefe do Setor de Recursos Humanos

## CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS E/OU EMPREGOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

### SEGUNDA CONVOCAÇÃO

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, nos termos dos artigos 7º ao 9º, da Lei Complementar nº 18, de 21/09/1993, observadas as disposições do Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 824, de 29/12/1997, com fundamento nos incisos II e II, do art. 37, da CF, com alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 19, de 05/06/1998. **CONVOCA, PELA SEGUNDA VEZ**, o(a) candidato(a) **NATALIA GABRIELLE COLOMBO**, RG nº 58.377.427-1, classificado(a) em 9º lugar para o emprego público de Auxiliar de Enfermagem, no Concurso Público nº 01/2023, para confirmar ou não, de maneira expressa, o seu interesse pela vaga oferecida, com vistas a sua nomeação, posse e exercício da função pública, após realização de exame médico.

Fica fixado o prazo de 3 (três) dias, contados a partir do recebimento desta convocação para anuência, para que o(a) candidato(a), confirme ou não o seu interesse pela vaga oferecida, caso o(a) candidato(a) não atenda a presente convocação, a sua omissão implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato que suceder na ordem geral de classificação.

PRADÓPOLIS, 25 de julho de 2024.

SILVIO MARTINS  
Prefeito Municipal



## Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

**Imprensa Oficial do Município de Pradópolis**  
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

**Silvio Martins**  
Prefeito Municipal  
**Bruno Louzada Franco**  
Assessor de Gabinete

**Local/Administração/Redação/Impressão**  
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

**Telefones**  
Recepção ..... (016)3981-9900  
Fax ..... (016)3981-9900

**E-mail:** imprensa@pradopolis.sp.gov.br  
**Pesquisa Edições:**  
[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

**Índice Sequencial**  
**Poder Executivo**  
**Poder Legislativo**



Certificado Digital acesse  
[pmpradopolis.domeletronico.com.br](http://pmpradopolis.domeletronico.com.br)